**LEI Nº 3.307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre denominação do campo de futebol, localizado no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Ariosvaldo do Nascimento”, o campo de futebol, localizado no bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2022.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

Publique-se. Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração